



Rede Pesca
Brasil

CPG DEMERSAIS SE/S 2024

BOAS PRÁTICAS PARA REUNIÃO VIRTUAL

- 1. Respeite o tempo estabelecido de fala**
- 2. Levante a 🖐️ (mão) e se inscreva para falar**
- 3. Mantenha o microfone fechado quando não estiver falando, a câmera aberta**
- 4. Assine a lista de presença virtual disponibilizado no chat**



1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS DEMERSAIS DAS REGIÕES SUDESTE E SUL (CPG DEMERSAIS SE/S)

Virtual
3 de maio de 2024

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA





1. ABERTURA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA





2. APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/08/2023 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 85
Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 121, DE 27 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, os incisos II e X do art. 39 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo nº 21000.036062/2022-43, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais SE/S), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, de caráter consultivo e de assessoramento, com objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros na região.



ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL
Portaria MPA nº 121, de 27 de julho de 2023

I. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	VII. Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo
II. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	VIII. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo
III. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	IX. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado Rio Grande do Sul
IV. Estado-Maior da Armada, Marinha do Brasil (EMA/MB)	X. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná
V. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	XI. Secretaria Executiva de Aquicultura e Pesca de Santa Catarina
VI. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	XII. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro



INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA
Portaria MPA nº 121, de 27 de julho de 2023

I. Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)	IX. - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)
II. Associação de Pescadores Profissionais Artesanais de Emalhe Costeiro de Santa Catarina (APPAECSC)	X. Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul (FEPERS)
III. Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI)	XI. Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR)
IV. Associação dos Pescadores e Lazer do Sahy (ASSOPESCA)	XII. Oceana Brasil
V. Centro de Desenvolvimento de Pesca Sustentável do Brasil (CEDEPESCA)	XIII. Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SIDARPES - RS)
VI. Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)	XIV. Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (SAPERJ)
VII. Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-5 (Porto Alegre - RS)	XV. Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
VIII. Colônia de Pescadores e Aquicultores Profissionais Artesanais de Pelotas	



3. AGENDA

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



Pauta Única

REC14/2024:

Proposta de formalização de Grupo de Trabalho para espécies demersais do Sudeste e Sul, considerando as frotas de emalhe de fundo, arrasto de peixe e pescarias artesanais, com enfoque na corvina

Grupo de Trabalho

Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021

Seção II Dos grupos de trabalhos

Art. 12. Os comitês permanentes poderão instituir grupos de trabalho, de caráter consultivo e de assessoramento, para tratar de temas específicos no âmbito de cada comitê permanente.

§ 1º Os grupos de trabalho:

- I - serão instituídos e compostos na forma de ato do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura;
- II - serão compostos por, no máximo, dez membros;
- III - terão caráter temporário e duração de cento e oitenta dias; e
- IV - estarão limitados a, no máximo, três em operação simultânea.

§ 2º Os grupos de trabalho serão compostos por integrantes dos comitês permanentes e por especialistas com comprovada experiência no tema a ser tratado.

§ 3º Os grupos de trabalho serão coordenados por membros dos comitês permanentes.

§ 4º O prazo de duração do grupo de trabalho de que trata o inciso III do § 1º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

§ 5º Cada grupo de trabalho deverá apresentar o relatório final de suas atividades ao comitê permanente.

Grupo de Trabalho

Portaria SAP/MAPA nº 554, de 21 de janeiro de 2022

Seção III

Do Grupo de Trabalho

Art. 20. Os Grupos de Trabalho são instâncias consultivas e de assessoramento para tratar de temas específicos no âmbito de cada Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros.

Art. 21. Ao Grupo de Trabalho compete:

I - discutir e avaliar temas específicos de sua abrangência, conforme demandado pelo Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros;

II - elaborar relatório das atividades para apreciação dos integrantes dos Comitês Permanentes de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho serão compostos por no máximo 10 (dez) integrantes, sem suplentes.

§ 1º Os Grupos de Trabalho estão limitados a, no máximo, três em operação simultânea.

§ 2º Os Grupos de Trabalho poderão ser compostos por integrantes dos Comitês Permanentes de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros e profissionais com comprovada experiência no tema a ser tratado.

Grupo de Trabalho

Portaria SAP/MAPA nº 554, de 21 de janeiro de 2022

§ 3º Os Grupos de Trabalho serão coordenados por integrante do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros, escolhidos por consenso entre os membros.

§ 4º O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar profissionais externos, a depender da pauta, para que possam contribuir com as discussões.

§ 5º Os Grupos de Trabalho serão instituídos e designados por ato do Ministro da Pesca e Aquicultura.

Art. 23. Os Grupos de Trabalho terão duração de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 24. As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas por seu coordenador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ser presencial, virtual ou mista.

§ 2º As reuniões do Grupo de Trabalho são restritas aos integrantes, convidados e Secretaria Executiva.

Grupo de Trabalho

Grupo de Trabalho Demersais SE/S

Objetivo: subsidiar a revisão das medidas de gestão das pescarias demersais das regiões Sudeste e Sul, com ênfase na corvina (**Micropogonias furnieri**).

Competências:

I - avaliar as medidas de ordenamento, registro e monitoramento existentes para a atividade pesqueira demersal das regiões Sudeste e Sul que envolve a captura da corvina (**Micropogonias furnieri**);

II - avaliar e propor medidas de ordenamento considerando o estado do estoque das principais espécies desembarcadas, especialmente a corvina (**Micropogonias furnieri**);

III - elaborar proposta de Plano de Gestão das pescarias demersais das regiões Sudeste e Sul, com ênfase na corvina (**Micropogonias furnieri**), e submeter ao Comitê Técnico-Científico do CPG Demersais SE/S;

V - recomendar a revisão dos atos normativos vigentes ou elaboração de novos atos normativos, objetivando o desenvolvimento sustentável da atividade;

VI - elaborar relatório das atividades para apreciação CPG Demersais SE/S.

Grupo de Trabalho

Grupo de Trabalho Demersais SE/S

Composição (um representantes – sem suplente):

- a) Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA;
- b) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
- c) Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI;
- d) Associação de Pescadores Profissionais Artesanais de Emalhe Costeiro de Santa Catarina - APPAECSC;
- e) Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA;
- f) Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul - FEPARS;
- g) Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul - SIDARPES -RS;
- h) Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região - SINDIPI;
- i) ...

Grupo de Trabalho

Grupo de Trabalho Demersais SE/S

Convidados Permanentes (um representante - sem suplente):

- a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- b) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- c) Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;
- d) Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural de Santa Catarina - SAR - SC;
- e) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo - SEAG - ES;
- f) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul;
- g) Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB - PR;
- h) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro - SEAPPA-RJ;

Grupo de Trabalho

Grupo de Trabalho Demersais SE/S

Convidados Permanentes (um representante - sem suplente):

- i) Associação Brasileira das Indústrias de Pescados - ABIPESCA;
- j) Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura – CONEPE;
- k) Oceana Brasil;
- l) Coordenador do GTC Demersais SE/S;
- m) Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura - CBPA;
- n) Movimento dos Pescadores e Pescadoras – MPP;
- o) Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhos – CONFREM.

Grupo de Trabalho

Grupo de Trabalho Demersais SE/S

Regras Gerais:

- O Grupo de Trabalho se reunirá, mediante convocação do seu Coordenador, de forma ordinária com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e a qualquer tempo para as extraordinárias, via correio eletrônico.
- As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas.
- Quando presenciais, poderão ser itinerantes, priorizando locais onde a maioria dos componentes e convidados permanentes residem.
- São restritas aos integrantes, convidados e Secretaria Executiva.
- Os encaminhamentos serão tomados por consenso.
- Eventuais despesas com diárias e passagens dos membros e convidados permanentes correrão por conta dos participantes.

Grupo de Trabalho

Grupo de Trabalho Demersais SE/S

Regras Gerais:

- Terá duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais uma vez, por igual período, e o encerramento das atividades fica condicionado à aprovação do Relatório Final.
- A participação será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração, sendo vedado o reembolso de despesas relativas à participação em reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Grupo de Trabalho

Grupo de Trabalho Demersais SE/S

APROVAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Proposta: Coordenação do CPG Demersais SE/S

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Obrigado!

CPG Demersais SE/S

Ministério da Pesca e Aquicultura

cpg-demersais-ses@mpa.gov.br

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

